



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

-0051/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

INSTITUI SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE MENTAL IMPORTA", VOLTADO À IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE TRANSTORNOS MENTAIS E APOIO EMOCIONAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Saúde Mental Importa", com o objetivo de identificar precocemente sinais de transtornos mentais e emocionais em crianças, adolescentes e adultos no Município de Fortaleza, bem como oferecer apoio inicial e direcionamento aos serviços adequados.

Art. 2º O programa será desenvolvido nos seguintes eixos:

I - Triagem inicial em saúde mental: Implementação de protocolos simplificados de avaliação emocional em escolas, unidades básicas de saúde (UBS) e Centros de Referência em Assistência Social (CRAS);

II - Capacitação de profissionais: Formação continuada de educadores, agentes comunitários de saúde e assistentes sociais para identificar sinais de sofrimento mental e direcionar adequadamente os casos;

III - Apoio inicial e encaminhamento: Oferta de suporte psicológico inicial e encaminhamento ágil para serviços especializados, quando necessário;

IV - Educação emocional: Promoção de oficinas e atividades que desenvolvam habilidades socioemocionais na população, com foco em resiliência, empatia e gestão emocional.

Art. 3º O programa será implementado de forma integrada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com:

I - Secretaria Municipal de Educação, para incluir ações em escolas municipais;

II - Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para alcançar comunidades vulneráveis;

III - Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci), cuja missão é promover e executar políticas públicas de defesa e proteção integral de crianças e adolescentes, contribuindo com ações específicas para este público;



GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

IV - Entidades do terceiro setor e universidades, para fortalecer a capacitação técnica e ampliar o alcance do programa.

Art. 4º No âmbito do programa, serão criados os seguintes instrumentos:

I - Pontos de Escuta Comunitária: Espaços acessíveis em escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), onde a população poderá buscar apoio psicológico inicial. Esses pontos serão integrados aos serviços já oferecidos pelas instituições, otimizando recursos e ampliando o alcance do atendimento.

II - Fortalecimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): Ampliação e qualificação dos serviços prestados pelos CAPS, garantindo atendimento especializado e contínuo para indivíduos com transtornos mentais. Atualmente, Fortaleza conta com 16 CAPS, incluindo seis gerais, três infantis e sete voltados para álcool e outras drogas.

III - Utilização do Mapa de Saúde Mental de Fortaleza: Ferramenta que permite monitorar e orientar a priorização da gestão do cuidado, apoiando a formulação de programas e práticas voltadas para a prevenção e promoção da saúde mental. O mapa identifica territórios com maior vulnerabilidade, auxiliando na distribuição eficiente dos recursos

Art. 5º As campanhas de conscientização e sensibilização sobre a importância da saúde mental serão realizadas periodicamente, com ações específicas para datas como o Setembro Amarelo e o Janeiro Branco.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias do Município, complementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de JAN de 2025.

Pedro V. C. G. A.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE





GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar o Projeto de Lei que institui o Programa "Saúde Mental Importa", voltado à identificação precoce de transtornos mentais e ao apoio emocional no Município de Fortaleza. Este programa reafirma a importância de cuidar da saúde mental como um dos pilares para a promoção do bem-estar social e da qualidade de vida.

Fortaleza já conta com diversas políticas públicas relevantes, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), que desempenham papéis fundamentais na atenção psicossocial. Contudo, observa-se a necessidade de fortalecer e integrar essas ações, ampliando o alcance e a eficácia das iniciativas de saúde mental no município.

O Programa "Saúde Mental Importa" propõe a criação de Pontos de Escuta Comunitária, que serão implantados em escolas, UBS e CRAS, oferecendo um espaço acessível para acolhimento, triagem inicial e encaminhamento para serviços especializados. Esses pontos são essenciais para garantir que o cuidado chegue de forma humanizada às pessoas que mais precisam, especialmente em comunidades vulneráveis.

Além disso, o programa prevê o fortalecimento dos CAPS, que são referência no atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. A ampliação e qualificação desses serviços possibilitarão um atendimento mais ágil e contínuo, contribuindo para a redução de casos de agravamento de transtornos mentais.

Outro diferencial do programa é a utilização do Mapa de Saúde Mental de Fortaleza, uma ferramenta estratégica que permite monitorar territórios vulneráveis e orientar a priorização de recursos. Essa abordagem assegura uma gestão mais eficiente e equitativa das ações de saúde mental.

Com essas medidas, o projeto contribui diretamente para a consolidação de uma rede de atenção à saúde mental robusta, inclusiva e sustentável. Diante do



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

exposto, submeto o Projeto de Lei à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe.

Pedro V. CGA

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE